

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 221/2018 – CIB****Goiânia, 22 de outubro de 2018.**

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de mamografia Unilateral e Bilateral do município de São Simão, transferindo de Goiânia para Rio Verde na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

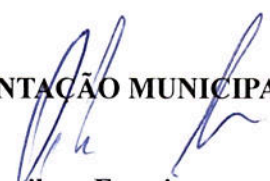
- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Resolução nº 002/2017 – CIR Macrorregião Sudoeste, de 05 de setembro de 2017, que aprova a alteração da abrangência do serviço de Mamografia Unilateral e Bilateral por Rastreamento do município de São Simão, transferindo do município de Goiânia para Rio Verde;
- 5 – As discussões na Reunião Extraordinária da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 22 de outubro de 2018, a partir da décima segunda parcela de 2018, a alteração na abrangência do serviço de mamografia, do município de São Simão, transferindo do município de Goiânia para Rio Verde, conforme tabela abaixo:

Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Re-manejado
0204030030 – Mamografia Unilateral	Goiânia	642.104,73	637.419,98	-4.684,75
0204030030 – Mamografia Unilateral	Rio Verde	163.319,73	168.004,48	4.684,48

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS